



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**



EDITAL MEDICINA 01/2026

Edital de seleção de solicitações de concessão de diárias e/ou passagens para servidores no curso de Medicina

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí, torna público o presente Edital, para seleção de solicitações de concessão de passagens aéreas, terrestres e/ou diárias, para apoio à participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão, de interesse da instituição, a serem realizados durante o ano de 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para concessão de Diárias e/ou Passagens para participação em oficinas, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão será regulamentado por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela coordenação administrativa do curso de Medicina.

1.3. Poderão ser concedidas passagens (ida e volta) e o número de diárias conforme programação oficial do evento.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital visa fomentar a participação de servidores da UFJ em participação em oficinas, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, de abrangência local, regional e nacional, preferencialmente para apresentação de artigos/trabalhos de sua autoria ou coautoria provenientes de resultados de projetos de pesquisa e ou extensão cadastrados e desenvolvidos pelo servidor da UFJ, de modo a fortalecer a visibilidade e disseminação da produção científica, tecnológica ou de extensão, através de concessão de passagens e/ou diárias.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos da seleção regida pelo presente Edital entendem-se como eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão:

I - Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios, Encontros, Colóquios, Workshops, Reuniões, Painéis, Jornadas, Feiras, Mostras de Ciência e Tecnologia e Escola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



Parágrafo único: Serão disponibilizados recursos do custeio de 20RK – Manutenção do curso de Medicina e/ou UFJ conforme planejamento sistêmico da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para 2026, sendo a liberação dos recursos condicionada à disponibilidade financeira.

4. DO APOIO CONCEDIDO

4.1. O solicitante poderá requerer passagens aéreas, terrestres e/ou diárias para fóruns, eventos acadêmico-científicos, tecnológicos ou de extensão que aconteçam a partir da data de publicação deste edital até 31 de dezembro de 2026.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Ser docente do quadro de pessoal permanente, lotado na Unidade Acadêmica e no Curso de Medicina da UFJ, substituto ou temporário da UFJ e que não estejam afastados de suas atividades, por quaisquer motivos.

5.2. Ser técnico administrativo em educação da UFJ lotado na Unidade Acadêmica e no Curso de Medicina.

5.3. Para docentes, participar de projetos de pesquisa, ensino e ou extensão cadastrados no SIGAA.

5.3. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente (sistema SCDP).

5.4. Não estar em período de férias.

5.5. O servidor só poderá receber auxílio uma vez a cada Edital, salvo exceção, quando houver recursos e ausência de pedidos por servidores não contemplados no mesmo Edital.

5.6. O trabalho a ser apresentado deve guardar estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UFJ e, preferencialmente, estar vinculado a uma linha ou grupo de pesquisa, programa, projeto ou atividade acadêmica, de pesquisa, ensino ou de extensão, cadastrado no âmbito da instituição, devendo constar estas informações no Anexo 01.

5.7. Ter disponibilidade orçamentária, obedecendo as disposições na legislação vigente.

5.8. Ter autorização do órgão de lotação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O servidor deverá inscrever-se dentro do prazo determinado na tabela constante no item 11 (Cronograma) deste Edital, por meio de processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (sei.ufj.br), da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



I - O servidor deverá iniciar processo no SEI – Tipo do Processo: “Pessoal: Auxílio para Eventos” – Especificação: “Inscrição para apoio a participação em Eventos Acadêmicos Científicos – *Nome do servidor*”

II - Incluir os formulários e documentos a seguir relacionados, conforme a ordem disposta no item 6.6, como documento “Externo” - preencher dados do documento - anexar arquivo em formato “PDF” - confirmar dados (efetuar o procedimento para cada documento a ser anexado).

III – Enviar um e-mail para medicina@ufj.edu.br com título do e-mail “Auxílio para Evento – *Nome do servidor*” e no corpo do e-mail o número do processo SEI aberto com a solicitação.

6.6. Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I) ou Formulário específico do SEI;
- b) Comprovante de submissão e/ou aceite de artigo/trabalho, quando houver;

6.7. A coordenação administrativa do curso de Medicina da UFJ será responsável pela análise documental e inserção de documento com a homologação do pedido do servidor.

6.8. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, de candidatos que não atenderem aos requisitos para participar deste Edital, conforme disposto no item 5, e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 6.

6.9. Portarias e outros documentos de publicações obrigatórias poderão ser retirados do SEI ou dos Boletins de Serviço disponíveis no sítio eletrônico da UFJ, dispensada a autenticação ou conferência com o original.

6.10. A responsabilidade pela veracidade das informações é do proponente, sendo passível de punição civil, administrativa e/ou penal os casos de fraude ou tentativa de fraude.

6.11. Não serão admitidas inscrições extemporâneas ou em desacordo com a forma descrita neste Edital.

6.12. Caso a coordenação julgue necessário, ela poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados nos itens 5 e 6.6.

6.13. Todo processo de pedido de Diárias e Passagens, após a aprovação perante o curso de Medicina, deverá seguir o fluxo do Sistema de Transporte, Diárias e Passagens (SISVIAGEM), sendo o extrato da aprovação no SEI um dos documentos necessários.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das solicitações de concessão de diárias e/ou passagens será realizada com base na análise e pontuação dos pedidos devidamente homologados, conforme os critérios



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



de avaliação estabelecidos na Tabela de Avaliação das Solicitações, constante deste Edital.

7.2. Cada solicitação será avaliada individualmente, sendo atribuída pontuação conforme o atendimento aos critérios descritos na referida tabela, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos.

7.3. A classificação final dos servidores será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade Federal de Jataí para o período solicitado.

7.4. A pontuação atribuída considerará, entre outros aspectos, o histórico de concessão de recursos institucionais, o tipo de participação no evento, o vínculo institucional do trabalho apresentado, a relação do evento com a área de atuação no curso de Medicina, a abrangência do evento e o impacto acadêmico-institucional da participação.

7.5. A classificação do servidor não lhe confere o direito à concessão do recurso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFJ para o período demandado, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando for o caso.

7.6. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão definidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

8. DO INCENTIVO

8.1. Será garantida, inicialmente, a proporcionalidade de 75% dos recursos disponíveis para solicitações de concessão para docentes e de 25% para solicitações de concessão para TAES.

8.2. Serão aplicados recursos do orçamento da UFJ, da rubrica de Diárias e de Passagens, conforme quadro abaixo.

Destinação	Valor
Diárias de Servidores no País	R\$ 25.000,00
Passagens Aéreas no País	R\$ 5.000,00
Passagens Terrestre no País	R\$ 5.000,00

8.6. O pagamento das Diárias e ou Passagens ficará condicionado à disponibilidade orçamentária, conforme previsão.

8.7. Em caso de indisponibilidade orçamentária para atendimento do total de pedidos no período de inscrição, os pedidos mesmo que aprovados poderão não ser contemplados.



9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os servidores contemplados no presente Edital ficam obrigados a:

- a) Participar efetivamente do evento, de forma integral;
- b) Apresentar o trabalho aprovado para apresentação, seja oral ou pôster, ou certificado de participação;
- c) Colocar a identidade visual da UFJ no pôster e ou nos slides da apresentação oral;
- d) Apresentar Relatório de Viagem, em até 5 (cinco) dias após o fim da missão, apresentando comprovantes de embarque (caso de passagens aéreas) e bilhete Rodoviário (caso de passagens terrestres), certificado de participação no evento e certificado de apresentação do trabalho (caso possua trabalho aprovado para apresentação);
- e) Apresentar o trabalho aprovado em eventos de pesquisa da UFJ quando convocado pela Coordenação de Curso.

9.2. O não cumprimento dos tópicos anteriores, salvo as previsões legais, acarretará na solicitação de devolução dos recursos recebidos pelo servidor.

9.3. No caso de o solicitante contemplado não participar do evento, por quaisquer motivos, o mesmo deve encaminhar via SEI, a justificativa para que sejam tomadas as devidas providências.

9.3.1. Caso o solicitante já tenha recebido os recursos, deverá solicitar a GRU para devolução do montante recebido.

9.3.2. No caso de o servidor ter sido contemplado com passagens e ocorrer no-show, o valor integral da passagem também deverá ser devolvido à UFJ.

9.4. A não prestação de contas ou devolução dos valores no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à UFJ.

9.5. O servidor fica obrigado a cumprir com exigências da legislação vigente.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados da seleção interna serão divulgados em processo SEI e no site do curso de Medicina.

11. CRONOGRAMA

EVENTOS ENTRE MARÇO E 30 DE JULHO DE 2026	
ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos pedidos	09/03/2026 até 20/03/2026
Divulgação da classificação	25/03/2026
Iniciar solicitação no Sisviagem	A partir de 25/03/2026, com antecedência mínima de 15 dias da data do evento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



EVENTOS ENTRE 01 DE AGOSTO E 15 DE DEZEMBRO DE 2026	
ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos pedidos	01/07/2026 até 10/07/2026
Divulgação da classificação	17/07/2026
Iniciar solicitação no Sisviagem	A partir de 17/07/2026, com antecedência mínima de 15 dias da data do evento

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O número de servidores contemplados poderá ser alterado conforme a disponibilidade de recursos.

12.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação.

12.3. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 11.

12.4. Eventos que possuam a modalidade de participação online/videoconferência, sem causar prejuízos à participação e/ou apresentação do artigo/trabalho, será observado o princípio da economicidade, sendo autorizada apenas a participação nesta modalidade.

12.5. A inscrição do servidor implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6. Os dados e a confirmação da emissão das passagens são de responsabilidade do servidor.

12.7. O servidor que não prestar contas ficará impossibilitado de concorrer nos futuros Editais de apoio financeiro para participação em eventos.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de Medicina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

☐ Docente		☐ TAE
Nome:		
CPF:		
Matrícula SIAPE:		
E-mail:		
Telefone:		
Diária	☐ Quantidade de diárias:	
Passagens	☐ Aérea ☐ Terrestre ☐ Veículo Institucional ☐ Outro	
Local do Evento:		
Link do Evento: (se houver)		
Data do Evento:		

Assinatura do Solicitante

Data: ____ / ____ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Nome do servidor: _____

Cargo: () Docente () TAE

Critério	Descrição	Pontuação Adquirida
Histórico de concessão de diárias e/ou passagens	Não viajou no ano anterior com recurso institucional (15 pontos)	
	Viajou no ano anterior com recurso institucional (0 pontos)	
Tipo de participação no evento	Ouvinte (0 pontos)	
	Apresentação de trabalho (10 pontos)	
	Palestrante / conferencista / mesa-redonda (15 pontos)	
Vínculo institucional do trabalho	Trabalho sem vínculo com projeto institucional (0 pontos)	
	Trabalho vinculado a um projeto de ensino, pesquisa ou extensão cadastrado no SIGAA (20 pontos)	
Relação do evento com o curso de Medicina	Evento sem relação direta com a área de atuação no curso (0 pontos)	
	Evento relacionado à área de atuação (módulo) dentro do curso de Medicina (15 pontos)	
Abrangência do evento	Evento local (5 pontos)	
	Evento regional (10 pontos)	
	Evento nacional (15 pontos)	
Impacto acadêmico-institucional	Participação sem geração de produto acadêmico (0 pontos)	
	Participação com produção acadêmica (artigo completo, resumo expandido, capítulo, material técnico ou educacional) com vinculação à UFJ (20 pontos)	
Pontuação Total		